



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |   |   |
|---|---|---|
| Identificação da Norma<br><b>LEI ORDINÁRIA Nº 6864/2018</b>   |   |   |
| Ementa<br><b>Inserir no Calendário de Eventos do Município a 'Parada de Natal'.</b>                           |   |   |
| Data da Norma<br><b>05/03/2018</b>  | Data de Publicação<br><b>05/03/2018</b> | Veículo de Publicação<br><b>Imprensa Oficial do Município</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><a href="#">Projeto de Lei nº 288/2017</a> - Autoria: ADEILSON PEREIRA DA SILVA</b> |   |   |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |   |   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.864 DE 05 DE MARÇO DE 2018.**  
(Vereador: Adeilson Pereira da Silva)

|         |                    |
|---------|--------------------|
| Aut. Nº | 041/18             |
| P.L. Nº | 288/17             |
| Publ.:  | 08/03/18 - PAB. 03 |

***“Inserir no Calendário de Eventos do Município a ‘Parada de Natal’”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a “Parada de Natal”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**